

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei 643

Dispõe sobre concessão de *Subvenção Social*.

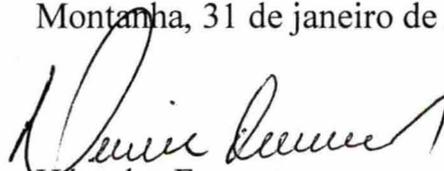
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as **OBRAS SOCIAIS DA COM. DE VINHÁTICO** uma subvenção social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será paga parceladamente de acordo com as condições financeiras do município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará às dotações próprias do Orçamento Geral do município deste exercício ou de 2008, nos termos do PPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 31 de janeiro de 2007.



Hércules Favarato
Prefeito Municipal